

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 144/2010 – IF SUDESTE MG/JF, de 10 de novembro de 2010

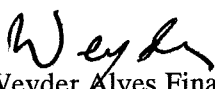
*Concede Percentual de Incentivo à
Qualificação.*

O Diretor Substituto do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, e o Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e as mudanças na estrutura organizacional do Campus Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERCENTUAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO à servidora Técnico-Administrativa em Educação Adriene da Silva Carvalho, por conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, de acordo com a Lei 11.091/2005, conforme especificado abaixo:

Processo: 23225.000742/2010-86
Servidora: Adriene da Silva Carvalho
Siape: 1733548
Concessão: 27%
Vigência: 17/09/2010


Prof. Weyder Alves Finamore
Substituto do Diretor Geral
Portaria Nº 66 – 22/02/2010
DOU – 26/02/2010